



PLP 388/2014 - FUNDO E SISTEMA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Descrição: Dispõe sobre o Sistema Nacional de Saneamento Básico, institui o Fundo Nacional de Saneamento Básico, e cria o Conselho Gestor do Fundo Nacional do Saneamento Básico.

Local: Câmara dos Deputados

Situação: Aguardando Constituição de Comissão Temporária (apensado ao PLP 72/1999)

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

Considerando que o Plano Nacional de Saneamento Básico previu a necessidade de R\$ 508 bilhões para universalizar os serviços de saneamento até 2033, a CNM defende a criação desse Fundo que tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar, em conformidade com o disposto na política federal de saneamento básico, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico. Ademais, a proposta, além de criar o fundo, cria o Sistema Nacional de Saneamento Básico para implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso ao saneamento básico; e articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor de saneamento. Assim, com a criação do fundo e do SNSB, haverá recursos e também a centralização de todos os programas e projetos destinados ao saneamento básico.

Saiba mais:

Texto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1251093&filename=PLP+388/2014

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=614417>